

EDITAL SESI GRATUIDADE REGULAMENTAR Nº 02/2026

Escola SESI de Referência de Palmas

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS (SESI-DR/TO), por meio de sua Superintendência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6.637, de 05 de novembro de 2008, da Presidência da República, e com o artigo 69 do Regulamento do SESI, torna público o Edital nº 02/2026, que dispõe sobre o processo de ingresso em vagas ofertadas por meio da Gratuidade Regulamentar. As vagas são destinadas ao Ensino Fundamental II e Ensino Médio na Escola SESI de Referência de Palmas, para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas distribuídas, no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio, para início no ano letivo de 2026. Estas vagas são oferecidas pelo SESI-DR/TO, por meio da Escola SESI de Referência de Palmas.
- 1.2 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executados pela Escola SESI de Referência de Palmas.
- 1.3 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4 A seleção para o curso de que trata este edital compreenderá:
 - a. Etapa Única - Prova Objetiva de Linguagens, Matemática e Prova de Redação.

2. DOS CURSOS

- 2.1 As aulas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no ano letivo de 2026, terão início em **26 de janeiro de 2026**, nas instalações da Escola SESI de Referência de Palmas - TO, conforme ano/série no turno vespertino.
- 2.2 As 30 (trinta e cinco) vagas oferecidas no Processo Seletivo 01/2026 - estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Unidade Operacional	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Turno/Horário	Nº de vagas	Valor das Mensalidades
Escola SESI de Referência de Palmas	15	15	Vespertino 13h10 às 18h30	30	Gratuidade

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1 As vagas destinam-se, preferencialmente, a dependentes de trabalhadores da indústria que se enquadrem nos critérios socioeconômicos estabelecidos neste edital, desde que o estudante esteja

regularmente matriculado em 2025 na Rede Pública de Ensino ou na Rede Privada na condição de bolsista integral.

3.2 Poderão, ainda, concorrer às vagas os demais membros da comunidade, desde que atendam aos mesmos critérios de elegibilidade definidos para o público preferencial - matrícula regular em 2025 na Rede Pública de Ensino ou na Rede Privada como bolsista integral -, incluindo a comprovação da condição socioeconômica.

3.3 São considerados em condições socioeconômica compatível com os critérios deste edital os candidatos que comprovem:

1. renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo; ou
2. renda familiar mensal total de até três salários mínimos.

3.4 Serão considerados dependentes de trabalhadores da indústria os graus de parentesco:

- cônjuge;
- filhos;
- pai/mãe;
- irmãos;
- dependente de ordem judicial.

3.4.1 Caso o estudante se enquadre nos critérios de relação de dependência, descritos acima, deverá apresentar documento comprobatório (Certidão de Nascimento / Casamento, Declaração de IRPF, Ordem Judicial) ou Declaração do Setor de Recursos Humanos da empresa do trabalhador, atestando a dependência.

3.5 Será necessário a coleta da Autodeclaração redigida de próprio punho pelo responsável legal do candidato, e entregue juntamente com a ficha de inscrição e os demais documentos exigidos neste edital.

3.6 A Autodeclaração de Condições Socioeconômica **não será obrigatória** nos casos em que o candidato se enquadrar nas situações previstas na Resolução do Conselho Nacional do SESI 0036/2014, conforme descrito a seguir:

- I. Cursam ou cursaram educação básica em escola pública, ou em instituições privadas na condição de bolsistas integral;
- II. forem beneficiários de vagas gratuitas regimentais nos serviços sociais autônomos;
- III. sejam estudantes regularmente matriculados na educação básica na condição de articulação curricular com educação profissional; **ou**
- IV. possuem registro ativo no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, ou pertencer a família cadastrada, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e conforme Manual de Operacionalização da Gratuidade SESI – DR/TO (2024).

4 REQUISITOS PARA ACESSO ÀS VAGAS

4.1 Realizar a inscrição por meio eletrônico no portal (www.sesi-to.com.br), conforme o período indicado no anexo I, deste edital.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 O comprovante de inscrição para o Processo Seletivo será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição.

4.4 Na hipótese de perda ou roubo do documento de identificação utilizado na inscrição, o candidato deverá apresentar qualquer outro documento de identificação ORIGINAL com foto, expedido por órgão competente, e válido em território nacional, assim como boletim de ocorrência comprovando a perda ou roubo.

4.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e/ou em outros editais pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 As inscrições serão confirmadas mediante avaliação do cumprimento dos seguintes requisitos:

- A. candidato estar regularmente matriculado na Educação Básica;
- B. não ter sido reprovado no ano letivo de 2025;
- C. poderão se matricular no 6º ano do Ensino Fundamental II ou na 1ª série do Ensino Médio, conforme ano/série escolhida.

4.6.1 Os requisitos acima deverão ser comprovados por meio da documentação, no ato da matrícula.

4.6.2 No caso em que candidatos não atendam aos requisitos previstos no edital, as vagas poderão ser colocadas novamente à disposição do público-alvo, visando ao preenchimento das mesmas.

5 DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deverá declarar a sua deficiência na Ficha de Inscrição, no dia da prova deverá apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico será retido e ficará anexado à ficha de Inscrição do Candidato. O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, não será assim considerado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.2 O candidato com deficiência, se necessário for, deve requerer por escrito o tipo de atendimento especial de que necessita durante o Processo Seletivo, com no mínimo 05 (dias) dias úteis de antecedência.

5.3 A ausência da solicitação de atendimento diferenciado, pelo candidato com deficiência, no período especificado no item anterior, implica a sua não concessão no dia da realização da prova, isentando as Unidades escolares da REDE Sesi Tocantins da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação aos locais de provas.

6 DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

- 6.1** A etapa será realizada na cidade e Unidade Escolar a qual o candidato fez a inscrição; no período e horário descrito no ANEXO I deste Edital.
- 6.2** É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia ou horário diferentes dos mencionados neste Edital.
- 6.3** Para a realização da prova, o candidato deverá estar munido de:
- Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto do candidato, válido em território nacional e expedido por órgão competente;
 - Comprovante de inscrição no Processo Seletivo.
- 6.4** O candidato deverá assinar a lista de presença em conformidade com o seu documento de identificação.

7 ESPECIFICIDADES DA ETAPA: PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

- 7.1** A duração máxima da Etapa será de **3 (três) horas**. O candidato deverá chegar com **antecedência mínima de 30 minutos**. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das Provas.
- 7.2** O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.3** Para a realização da prova, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta **azul ou preta**.
- 7.4** O candidato receberá, no horário previsto para a realização das Provas, um Caderno de Provas e um gabarito de respostas que, obrigatoriamente, deverá ser preenchido com caneta esferográfica transparente de **tinta azul ou preta**. Ao deixar a sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o gabarito de respostas (assinado e preenchido).
- 7.5** Depois de identificado e instalado na sala de aplicação da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o aviso de início da prova.
- 7.6** Terá suas Provas anuladas e **será automaticamente eliminado** do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova for:
- a. Surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução das Provas;
 - b. Utilizar livros, máquinas de calcular, equipamento similar e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou comunicar-se com outro candidato;
 - c. For surpreendido utilizando equipamentos eletrônicos tais como: telefone celular, tablet, relógio inteligente (smartwatch), fone de ouvido (com ou sem fio), etc;
 - d. Faltar com o respeito com qualquer um membro da equipe de aplicação das provas e com os demais presentes;
 - e. Recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para sua realização;

- f. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, adotando postura e comportamento indevido;
 - h. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 7.7** O candidato deverá transcrever as respostas das questões das Provas Objetivas para o **GABARITO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para correção.
- 7.8** Nas Provas Objetivas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura no **GABARITO DE RESPOSTAS**.
- 7.9** O gabarito de respostas é pessoal e insubstituível. Qualquer rasura ou emenda implicará na sua anulação. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do gabarito de respostas.
- 7.10** O gabarito de respostas das Provas Objetivas será corrigido de acordo com os gabaritos oficiais elaborados pela banca examinadora.
- 7.11** Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando Provas portando o Caderno de Provas, gabarito ou rascunho.
- 7.12** Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair da sala de provas juntos, devendo assinar a ata indicada pelo fiscal de sala.
- 7.13** A **Superintendência Regional do SESI-DR/TO** reserva-se o direito de alterar datas, horários e local da Prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação de eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 ETAPA ÚNICA: PROVA OBJETIVA

- 8.1.1** O processo constará de exame intelectual, realizado por meio da aplicação de prova objetiva e redação, **somente para o Ensino Médio**, de caráter classificatório. A avaliação abrangerá as seguintes áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme especificado no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVA –ENSINO FUNDAMENTAL		
ÁREAS DE CONHECIMENTO	TOTAL DE PONTOS	ESTRUTURA
Linguagens	50	20 Questões objetivas (valendo 2,5 pontos cada uma delas)
Matemática	50	20 Questões objetivas (valendo 2,5 pontos cada uma delas)
NOTA FINAL	100	-----

QUADRO DE PROVA – 1ª SÉRIE DO NOVO ENSINO MÉDIO		
ÁREAS DE CONHECIMENTO	TOTAL DE PONTOS	ESTRUTURA
Linguagens	45	15 Questões objetivas (valendo 3 pontos cada uma delas)
Matemática	45	15 Questões objetivas (valendo 3 pontos cada uma delas)
Redação	10	O tema poderá ser dissertativo ou narrativo e ter entre 20 e 30 linhas. Critérios de correção: Coesão - 2,5 pontos Coerência - 2,5 pontos Ortografia - 2,5 pontos Legibilidade - 2,5 pontos
NOTA FINAL	100	-----

8.1.2 Em caso de empate no tocante do processo seletivo, para uma mesma vaga, prevalecerá:

- a. O filho do trabalhador da indústria com mais tempo de serviço na empresa na qual está vinculado;
- b. O filho do trabalhador da indústria, cujo pai tiver maior quantidade de filhos;
- c. Tiver obtido maior nota na prova de Redação, Ensino Médio;
- d. Em caso de não ser industrial, prevalecerá o com maior idade;
- e. Sorteio.

8.1.3 Serão eliminados do processo os requerentes que:

- a. Tiver nota zero em pelo menos uma das provas;
- b. Não apresentarem a documentação completa ou que apresentarem documentos que comprovadamente não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital.
- c. O estudante que descumprir as regras no momento da prova conforme item 7.6.

9 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

9.1 As solicitações serão analisadas por uma Comissão que observará a aderência a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 A Comissão terá a competência para emissão de parecer conclusivo sobre a aderência aos critérios do presente Edital, bem como requerer documentos complementares determinando prazos para a sua apresentação e baixar em diligência processos e requerimentos que julgar necessário.

9.3 O requerente deverá aguardar a análise e aprovação de sua solicitação. Caso seja contemplado com a vaga, deverá comparecer à Unidade Escolar da Rede SESI -TO para a qual se inscreveu, a fim de realizar os procedimentos necessários para a efetivação da

matrícula.

10 DA PERDA DO BENEFÍCIO

10.1 A gratuidade poderá ainda ser cancelada, a qualquer momento do ano letivo, por qualquer um dos motivos abaixo relacionados:

- a) **Ensino Médio:** Apresentar média bimestral inferior a 7,0 (sete) em duas ou mais áreas do conhecimento e/ou no itinerário formativo, sem demonstrar progressos significativos nas intervenções pedagógicas realizadas ao longo do processo de acompanhamento escolar.
- b) **Ensino Fundamental:** Apresentar média bimestral inferior a 7,0 (sete) em quatro ou mais componentes curriculares, sem demonstrar progressos significativos nas intervenções pedagógicas realizadas ao longo do processo de acompanhamento escolar.
- c) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;
- d) Adotar comportamento ou postura incompatíveis com as normas de convivência e princípios institucionais estabelecidos no Regimento Escolar do SESI, incluindo atitudes que comprometam o ambiente educativo ou o respeito às regras de conduta e convivência escolar.

10.2 Na hipótese de ocorrer os motivos descritos acima, o SESI DR/TO formalizará por carta com Aviso de Recebimento, destinada aos pais ou responsáveis, o(s) motivo(s) que ensejaram a perda do benefício.

10.3 Para os motivos do item 10.1, alíneas "a", "b" e "c" a contar da data do recebimento da Comunicação, o SESI concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao responsável para que este assine novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para manutenção do estudante na Rede SESI de Educação, que prevê o pagamento das mensalidades, ou solicitar a documentação de transferência para outra instituição de ensino.

11 MATRÍCULAS

11.1 O responsável legal deverá comparecer à Unidade escolar do SESI que concorreu a vaga para realização da matrícula, portando os seguintes documentos originais:

11.1.1 Do Responsável Legal:

- a) Ficha de inscrição ficará disponível na Secretaria Escolar, sendo que a veracidade das informações prestadas no formulário de Solicitação de Vaga é de inteira responsabilidade do(a) requerente;
- b) Autodeclaração de Baixa Renda: documento redigido de próprio punho manifestando se enquadrar em situação de baixa renda ou documento que comprove ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal, excetuando-se os casos descritos no item 2.1.3;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO (últimos três meses);
- f) Apenas para os casos de vagas preenchidas por dependente do trabalhador da indústria:
 - Cópia da Carteira de Trabalho: página que comprove vínculo com a indústria, devendo ser identificado o CNPJ da empresa contratante;
 - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS): documento comprobatório que a empresa é contribuinte da indústria. Dessa forma o aluno/candidato é dependente da indústria;
 - Cópia da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS dos 03 (três) últimos meses. Documento comprobatório que a empresa é contribuinte da indústria.

11.1.2 Do Estudante:

- a. Cópia da Certidão de Nascimento;
- b. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia da Carteira de Vacinação;
- e. 01 fotos 3x4 (atual);
- f. Original do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão. Caso não disponha do Histórico, será concedido prazo pela Comissão para apresentação do documento.

11.2 A Escola Sesi de Referência de Palmas está localizada no seguinte endereço:

Quadra 701 SUL – AL NS-A, LOTE: 14- PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77017-003

11.3 O atendimento presencial será realizado das **08h às 12h e das 13h às 18h de segunda a sexta-feira.**

11.4 No ato da efetivação da matrícula para o ano letivo de 2026, o responsável legal assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais formulários atinentes a este processo.

12 RESULTADO DOS BENEFICIADOS

12.1 A lista completa dos aprovados no Processo Seletivo será publicada no site www.sesi-to.com.br e nos murais da Escola, em data e horário a ser comunicado posteriormente pela Comissão.

13 ADICIONAIS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS PELA GRATUIDADE REGULAMENTAR

13.1 Os estudantes contemplados na gratuidade terão a isenção de todas as mensalidades do ano letivo de 2026.

13.2 Os estudantes deverão adquirir o material didático utilizado na REDE Sesi DE EDUCAÇÃO, de acordo com as seguintes formas de pagamento: Cartão de Crédito: Dividido em até 10 vezes e Boleto: Dividido em até 4 vezes

13.3 Não estão incluídos na Gratuidade Regulamentar:

- 13.3.1** Material didático do Ensino Médio e Material didático do Ensino Fundamental;
- 13.3.2** Material escolar (exemplo: lápis, borracha, caderno, etc);
- 13.3.3** Avaliações de 2ª chamada;
- 13.3.4** Atividades extracurriculares, recreativas, esportivas e culturais;
- 13.3.5** Refeições (lanche);
- 13.3.6** Saídas de estudo, comemorações, eventos ou outras atividades que sejam complementares ao currículo da Rede de Educação do SESI DR/TO;
- 13.3.7** Uniforme Escolar.

14 PROGRAMA DE PRIVACIDADE DE DADOS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD)

14.1 As escolas do SESI cumprem integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), por meio da PL.CO.07 Política de Privacidade de Dados, garantindo a proteção dos dados pessoais de alunos, responsáveis, colaboradores e demais titulares.

14.2 O tratamento de dados pessoais é realizado com base nos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, sendo assegurados os direitos dos titulares, conforme previsto na legislação.

14.3 O uso, armazenamento e compartilhamento de dados ocorrerão exclusivamente para fins educacionais, administrativos e legais, em cumprimento às hipóteses legais constantes do Art. 7º da LGPD, com o devido consentimento, quando necessário.

14.4 Dúvidas ou solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais podem ser direcionadas a Encarregada de Dados (DPO) designada pela instituição, por meio do contato: dpo@sistemafieto.com.br.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1** A efetivação da inscrição implica a concordância e a aceitação dos termos deste edital.
- 15.2** O SESI-DR/TO poderá solicitar outros documentos além dos exigidos pelo Edital, para comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados.
- 15.3** O SESI poderá alterar datas, horários e locais previsto neste edital, desde que razões supervenientes motivem a alteração, que deverá ser divulgada no site da instituição (www.sesi-to.com.br).
- 15.4** A vigência da bolsa de estudos concedida, inicia no ano letivo de 2026 e refere-se exclusivamente à etapa de ensino para a qual o estudante está concorrendo, conforme disposto neste edital, desde que se mantenha o cumprimento dos critérios do item 3.
- 15.5** A abertura de novos Editais de Gratuidade ficará a critério da Alta Gestão do SESI-DR/TO,

observada a meta de investimento em gratuidade.

15.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Unidade Executiva - Gerência de Educação do SESI- DR/TO, em consonância com a Superintendência do SESI-DR/TO.

15.7 O estudante perderá o direito à bolsa caso não esteja em conformidade com o disposto item 10, ou descumpra qualquer critério estabelecido neste edital

Palmas - TO

☐

Fernando Wirthmann Ferreira
Superintendente

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
Local das Provas: Escola SESI de Referência de Palmas. Endereço: Quadra 701 SUL – AL NS-A, LOTE: 14- PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77017-003		
21/11/2025 a 25/11/2025	Inscrições para realização da Prova por meio eletrônico.	Link: FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL GRATUIDADE 2026 - ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA TO – Preencher o formulário
28/11/2025	Ens. Fundamental II Prova (Linguagens, Matemática).	8:30 às 11:30
28/11/2025	Ensino Médio Prova (Linguagens, Matemática e Redação).	14h30 às 17h30
10/12/2025	Divulgação do resultado final: Mural das Unidade Escolares ou site www.sesi-to.com.br	A partir das 18h
PERÍODO DE MATRÍCULAS		
11/12/2025 a 17/12/2025	Período de matrículas na Secretaria da Escola.	8h às 12h e das 13h às 18h.
17/12 à 18/12/2025	Verificação de existência de vagas suplentes, na Secretaria da Escola.	A partir das 8h.
19/12/2025	Matrícula para vagas suplentes na Secretaria da Escola.	8h às 12h e das 14h às 18h.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL

Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Objetos de conhecimento que serão avaliados:

- ✓ Linguagem verbal e não verbal;
- ✓ Identificação verbos;
- ✓ Tipo textual (tirinhas);
- ✓ Expressões idiomáticas (Interjeição);
- ✓ Pontuação.
- ✓ Interpretação de texto

Matemática e suas Tecnologias

Objetos de conhecimento que serão avaliados:

- ✓ Unidades de medida de comprimento e capacidade;
- ✓ Sólidos geométricos;
- ✓ Reta numérica;
- ✓ Quatro operações básicas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO MÉDIO

REDAÇÃO

Produção de texto dissertativo ou narrativo, que evidencie a habilidade do candidato na escrita e na exploração do tema proposto, segundo os critérios: coesão, fidelidade ao tema, ortografia e legibilidade.

- O tema poderá ser sugerido com base em:
- Proposições de caráter geral sobre assuntos atuais e relevantes;
- Trechos de textos literários ou informativos;
- Pensamentos, provérbios, parábolas, fábulas ou historietas;
- Trechos de letras de música popular brasileira;
- Estímulos visuais como: gravuras, fotografias, charges e quadrinhos.

Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Objetos de conhecimento que serão avaliados:

- **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.
- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre idéias e proposições (relações lógico-semânticas).
- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.
- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.
- **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

Matemática e suas Tecnologias

Objetos de conhecimento que serão avaliados:

- **Conhecimentos numéricos:** operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- **Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- **Conhecimentos de estatística e probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- **Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e dos 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- **Conhecimentos algébricos/geométricos:** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.